
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 05

PORTARIA N° 05, DE 07 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TEIXEIRA SOARES (Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares), ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 1410/2010, que estabeleceu que o Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares é entidade autárquica, e que possui autonomia técnica e administrativa;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO no âmbito da Administração Indireta, especificamente no Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares, com a seguinte composição:

- Agente de Contratação: JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27, presidente do Conselho Fiscal do RPPS.
- Membros da Equipe de Apoio: GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96, e membro do Comitê de Investimentos do RPPS; e TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF nº 065.790. ***-76, membro do Comitê de Investimentos do RPPS.

Art. 2º - O Agente de Contratação poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 2º - O Agente de Contratação poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 3º - Na impossibilidade da servidora nomeada como Agente de Contratação vir a exercer suas funções será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-la, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 4º - Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, com a seguinte composição:

• Comissão de Contratação:

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27, presidente do Conselho Fiscal do RPPS.; GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96, e membro do Comitê de Investimentos do RPPS; TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF nº 065.790. ***-76, membro do Comitê de Investimentos do RPPS.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 03/2023, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Teixeira Soares, PR, 07 de maio de 2024.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0CD11E19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2024. Edição 3019

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>